

LEI COMPLEMENTAR Nº 094
DE 16 DE ABRIL DE 2010

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 057/2005, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei me confere, etc...
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI COMPLEMENTAR 094 DE 16 DE ABRIL DE 2010

Artigo 1º - O Anexo III da Lei Complementar n.º 057/2005 de 28 de Setembro de 2005, passa a vigorar na seguinte conformidade:

ANEXO III
ESCALA DE VENCIMENTOS

REF. NÍVEL	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
01	793,16	812,99	833,31	854,15	875,50	897,39	919,82
02	874,28	896,14	918,54	941,50	965,04	989,17	1.013,90
03	937,95	961,40	985,43	1.010,07	1.035,32	1.061,20	1.087,73
04	1.026,43	1.052,09	1.078,39	1.105,35	1.132,99	1.161,31	1.190,34
05	1.254,27	1.285,63	1.317,77	1.350,71	1.384,48	1.419,09	1.454,57
06	1.798,75	1.843,72	1.889,81	1.937,06	1.985,48	2.035,12	2.086,00
07	2.203,57	2.258,66	2.315,13	2.373,00	2.432,33	2.493,14	2.555,47
08	2.583,28	2.647,86	2.714,06	2.781,91	2.851,46	2.922,74	2.995,81

Artigo 2.º - Fica ainda, o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder 4.9842% (quatro ponto noventa e oito quarenta e dois por cento) de atualização aos subsídios dos Vereadores e ao Vereador no exercício da Presidência da Câmara.

Artigo 3.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprio do Poder Legislativo Municipal já consignado no Orçamento em vigor.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Abril de 2010.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Abril de 2010

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa